



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Lei nº 346/1999

LEI N° 346/99

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS
DESPESAS OBJETO DO CONVÊNIO N° 041.**

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), destinados a realização das despesas objeto do Convênio nº 041.

Art. 2º - Os Recursos para atender ao Art. 1º, serão oriundos do Convênio nº 041, conforme Termo de Responsabilidade nº 2.438 MPSA/SEAS/99, do Processo nº 44.000.000867/99-53.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 1999.

ERCÍNIO PINTO DE SOUZA

- Prefeito -